

112 — PROCESSO N. 546

Abatimento sobre a costa. Dificuldade em manter o rumo por avaria no leme. Impossibilidade de com as máquinas se afastar da costa sob ação do vento, mar de vagas e correnteza. Encalhe e naufrágio.

Dec. de 13-5-1942 — Rel. Juiz A. Pimentel.

B. M. M. Agosto 1942 — Proc. C. A. Brasil.

Comandado pelo cap. de 1. curso Heitor Constantino de Farias, o vapor "Miranda", do L. Brasileiro PN., encalhou e naufragou, em 20-4-1941, na praia do Campo Grande, litoral do E. Santo. Vinha o navio de Caravelas para Vitória, orientado a fim de passar a 15 milhas folgadas ao longo da costa. Apanhou na travessia vento do quadrante de SE., com vagas na mesma direção; as guinadas contínuas e fortes dificultavam a manobra do leme para manter o rumo traçado. Passou-se a desligá-lo na suposição de avaria e o governo se fazia já com o leme a mão, sem resultado. Tentou o capitão manobrar com a máquina de BE., imprimindo-lhe mais força, a fim de obrigar o navio a guinar para fora, abrir o rumo a afastar-se da costa; mas, além de não dar resultado essa medida, o navio perdia velocidade e tinha ainda grande caimento para a costa. A medida última tomada foi lançar-se o ferro de BB. para impedir a deriva, conservando-se ambas as máquinas funcionando adiante de vagar para aliviar o esforço sobre o ferro. A caturragem e a arfagem fizeram a amarra se partir, deixando o vapor à matroca; nenhum efeito produziu o lançamento do ferro de BE. e de um ancorote, pois o navio continuou a garrar. Foi afinal pedido socorro que, chegado, nada mais pôde fazer, por não se poderem aproximar. Os tripulantes e passageiros salvarem-se por um cabo passado para terra.

Julgou o Tribunal que o capitão agiu com perícia. Manobrou com um navio mais apto para a navegação fluvial do que para o oceano, com pouco calado, maior a ré, com facilidade de levantar a proa, não tinha a mesma segurança marinheira de que gozam os navios de oceano. Por tudo é de se admitir, assim, que não conseguisse o vapor manter sua marcha e desgovernasse com facilidade. Foi isento de responsabilidade o capitão representado.